

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 400/2023

AUTORIA: VEREADOR RAIFF MATOS

EMENTA: "INSTITUI o Programa de Segurança Alimentar para Pessoas com Diabetes Mellitus em situação de vulnerabilidade social, no município de Manaus, e dá outras providências".

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

Para o autor da proposta, o presente Projeto de Lei tem por objetivo ser um instrumento normativo com vistas a garantir o acesso a segurança alimentar das pessoas com Diabetes Mellitus em situação de vulnerabilidade, pois o aspecto mais importante, tanto para a prevenção, quanto para o tratamento da doença, é a alimentação.

Por se tratar de uma proposta de alta relevância para beneficiar as classes menos favorecidas, cumpre ressaltar que o presente projeto de lei não invade a competência do Chefe do Poder executivo, razão pela qual não padece de vício de inconstitucionalidade, considerando que já existe entendimento firmado neste sentido, conforme o tema 917 que reconheceu a repercussão geral através da análise do ARE 878911, sob a relatoria do iminente Ministro Gilmar Mendes, firmando a tese a seguir: "Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal)."

Portanto, depois de analisar a proposta, concluímos que, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação por esta Casa Legislativa. Sendo assim, somos FAVORÁVEL ao prosseguimento dos trâmites legais do presente Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 24 de março de 2025



Diego Afonso

Líder do União Brasil - Relator